

## **Ata da Oitava Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sapezal do ano de 2020**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas e trinta minutos nas dependências da Câmara Municipal de Sapezal, deu-se início a Oitava Sessão Ordinária do corrente ano deste Poder Legislativo. Registrando a presença de todos os vereadores, o Exmo. Presidente Sr. Osmar Aparecido Favini, sob a proteção de Deus, declarou aberta à sessão. O vereador Sr. José Carlos fez a leitura de um trecho bíblico. Dispensada a leitura da ata, conforme determina o Artigo 127, Parágrafo 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis foi colocada em votação e aprovada por unanimidade a Ata da Sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sapezal realizada aos treze dias do mês de abril do ano de 2020. Leitura dos Ofícios nºs 033, 045, 046 e 048/2020-GP recebidos do Gabinete do Prefeito Municipal – Valcir Casagrande. Leitura das Mensagens e dos Projetos de Leis nºs 009 e 010/2020 recebidos do Poder Executivo Municipal, os quais foram encaminhados às comissões competentes. Conforme determinação do Artigo 186 do Regimento Interno desta Casa de Leis a presente sessão se destina exclusivamente a apreciação das contas municipais de governo do ano de 2018. Não havendo vereadores inscritos no livro de oradores, prosseguiu-se com a Ordem do Dia. Leitura do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. Leitura do Parecer Prévio nº 114/2019 – TP – do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso referente às Contas de Governo do Poder Executivo Municipal do ano de 2018. Encerradas as leituras o presidente deixou a palavra aberta caso o Prefeito Municipal ou seu representante legal quisessem se manifestar, porém nem o prefeito e nem seu representante legal estavam presentes. Prosseguiu-se então com a discussão do Parecer Prévio nº 114/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Os vereadores Sra. Rosiane, Sr. Márcio e Sr. Osmar se manifestaram sobre o assunto. Em seguida o Presidente informou que conforme determina o Inciso II, do Artigo 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso o referido parecer somente deixaria de prevalecer pelo voto de dois terços dos membros da Casa. Prosseguiu com a votação nominal, sendo aprovado por unanimidade o Parecer Prévio nº 114/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Leitura, apreciação e votação do Decreto Legislativo nº 007/2020. Não havendo manifestações foi colocado em votação e aprovado por unanimidade o Decreto Legislativo nº 007/2020. Encerrada a Ordem do Dia e não havendo manifestações para as ponderações finais o Presidente agradeceu todas as pessoas que acompanharam a sessão pelas redes sociais, lamentou o falecimento do Vô Pedro e deu condolências a família enlutada. Nada mais havendo a tratar o Exmo. Presidente Sr. Osmar Aparecido Favini declarou encerrada a sessão às vinte e uma horas e vinte e sete minutos e eu, Sandra Cristine Carneiro Tkatsch, lavrei a presente ata que vai por mim datada e assinada, também pelo Excelentíssimo Presidente e demais vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Sandra C. Carneiro Tkatsch \_\_\_\_\_

Osmar Aparecido Favini \_\_\_\_\_

Adilton Francisco dos Santos \_\_\_\_\_

Bárbara Bongioiolo Sachetti \_\_\_\_\_

Clóvis Jarczeski \_\_\_\_\_

Francisco Erinaldo C. de Melo \_\_\_\_\_

José Carlos Gomes da Silva \_\_\_\_\_

Manoel Nascimento da Silva \_\_\_\_\_

Márcio Jorge Bonifácio \_\_\_\_\_

Rosiane Aparecida Francisco \_\_\_\_\_

**ASSINATURA NO ORIGINAL**